

LEI MUNICIPAL Nº 2.025/25, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

*Abre Crédito Suplementar com
redução orçamentária, e dá outras
providências.*

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar junto ao Orçamento Municipal vigente, visando o reforço da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
06.02. Setor do MDE
2022. Atividades da Secretaria – MDE 25%
4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (688/2)
(Recurso 1500 – 1001 – 20).....R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar acima, será realizada redução da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.
06.02. Setor do MDE
1038. Projeto Construção/Ampliação de Colégio Municipais
4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (829/0)
(Recurso 1500 – 1001 – 20).....R\$ 100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 14.03.25